



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 642/2007

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar providências, no âmbito do órgão deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, visando a implementar sua adaptação ao modelo consorcial de associação pública conforme prevê o inciso I do art. 6º. da Lei Federal nº 11.107/05 e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar providências, no âmbito do órgão deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, visando a implementar sua adaptação ao modelo consorcial de associação pública conforme prevê o inciso I do art. 6º. da Lei Federal nº 11.107/05.

Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a participar da gestão associada de serviços públicos do novo modelo consorcial adotado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 06 de agosto de 2007.


José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>Tribuna Regional</u>
DATA	<u>06 a 12/08/07</u>
Nº	<u>1454</u>
EDIÇÃO SEMANAL	